



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**2ª CHAMADA DE MATRÍCULAS REFERENTE AO EDITAL Nº 58 DE 31 DE  
JULHO DE 2018 - PROCESSO DE INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2019**

**EDITAL DE MATRÍCULA 001/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa*, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº 446 de 19/03/2018, DOU de 20/03/2018 e, em observância ao Edital nº 58 de 31 de julho de 2018, referente ao **PROCESSO DE INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2019**, resolve:

1- CONVOCAR EM SEGUNDA CHAMADA, para efetivação de suas MATRÍCULAS, os candidatos **APROVADOS** de acordo com o resultado final do PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2019, publicado na página oficial <ingresso.ifbaiano.edu.br>.

Curso	Nome	Tipo de vaga	RG	Nota	Colocação
Agricultura Integrado ao Ensino Médio	RAVENA DOS SANTOS PEREIRA	PPI Baixa Renda	6438936	7,45	21
	MARIANA DA CRUZ LEÃO	PPI Baixa Renda	523578623	7,42	22
Agroecologia Integrado ao Ensino Médio	NATALIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PPI Baixa Renda	2211218113	7,32	23
Informática Integrado ao Ensino Médio	CÉSAR DE JESUS FARIA	PPI Baixa Renda	540606200	7,85	23
	DANILO SOUZA DOS SANTOS	PPI Baixa Renda	2289825026	7,83	24

**2- DAS MATRÍCULAS:**

As matrículas serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM 2ª CHAMADA		
PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
15 e 16 de janeiro de 2019	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 17:00

2.1 No caso do não preenchimento das vagas em **SEGUNDA CHAMADA**, haverá publicação de chamada posterior, considerando a especificidade de cada curso ofertado, até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo, conforme cronograma de matrícula a seguir:

<b>DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA 3ª CHAMADA</b>		
<b>DATA</b>	<b>LOCAIS</b>	
17/01/2019	<a href="http://ingresso.ifbaiano.edu.br">ingresso.ifbaiano.edu.br</a> e <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa</a>	
<b>MATRÍCULA DOS CANDIDATOS 3ª CHAMADA</b>		
<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
21 e 22 de janeiro de 2019	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 17:00

### **3- DA DOCUMENTAÇÃO:**

No ato da matrícula, o candidato deverá preencher a ficha de matrícula fornecida pela SRA e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar com Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão (provisoriamente), emitido por Instituição Oficial de Ensino;
- b) Carteira de Identidade – RG ou protocolo de solicitação do documento (provisoriamente, **APENAS PARA CANDIDATOS MENORES DE IDADE**);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral ou no site: [www.tre-ba.gov.br](http://www.tre-ba.gov.br)).
- f) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- g) Procuração com firma reconhecida, quando a matrícula for efetuada por terceiros;
- h) Comprovante de Residência;
- i) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- j) CPF e RG do responsável pelo menor de idade;
- l) Cartão do SUS e Cartão de vacina;

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) O candidato convocado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;

- b) O candidato que no ato da matrícula apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, ficará com a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de até 60 dias úteis;
- c) A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser **efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada com firma reconhecida;**
- d) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração passada pelo candidato maior de idade ou o seu responsável, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identificação do candidato aprovado ou cópia e original;
- e) **Não será efetuada a matrícula de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital;**
- f) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, art. 10, sendo considerado desistente;
- g) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- h) A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;
- i) A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- j) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o estudante que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- k) O candidato menor de idade que efetuar matrícula com o protocolo de solicitação do RG, deverá apresentar, à SRA, o original e cópia do RG em até 5 dias úteis, a partir da data de entrega expressa no protocolo;
- l) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Bom Jesus da Lapa, 14 de janeiro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO  
**Geângelo de Matos Rosa**  
Diretor-Geral  
Campus Bom Jesus da Lapa